

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 125, de 17 de novembro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo TML de hidrômetro, marca LAUTARO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : Medidores Lautaro S.A.I.C.

Endereço: Herrera 1127, Casilla 512V, Santiago - Chile

1.2 Representante : Meinecke do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 351, sala 1008 – Rio de Janeiro – RJ

1.3 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe B, multijato, magnético.

1.4 Vazão nominal : $1,5 \text{ m}^3/\text{h}$.

1.5 Diâmetros nominais : DN 15 e DN 20.

1.6 Dispositivo indicador: Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros e 1 (um) ponteiro em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.6.1 Indicação máxima : $99\,999 \text{ m}^3$.

1.6.2 Menor divisão : $0,0001 \text{ m}^3$.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Temperatura máxima : 40° C .

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 002291/98.

4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--" (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista do mostrador .

6.2 Vista interna.

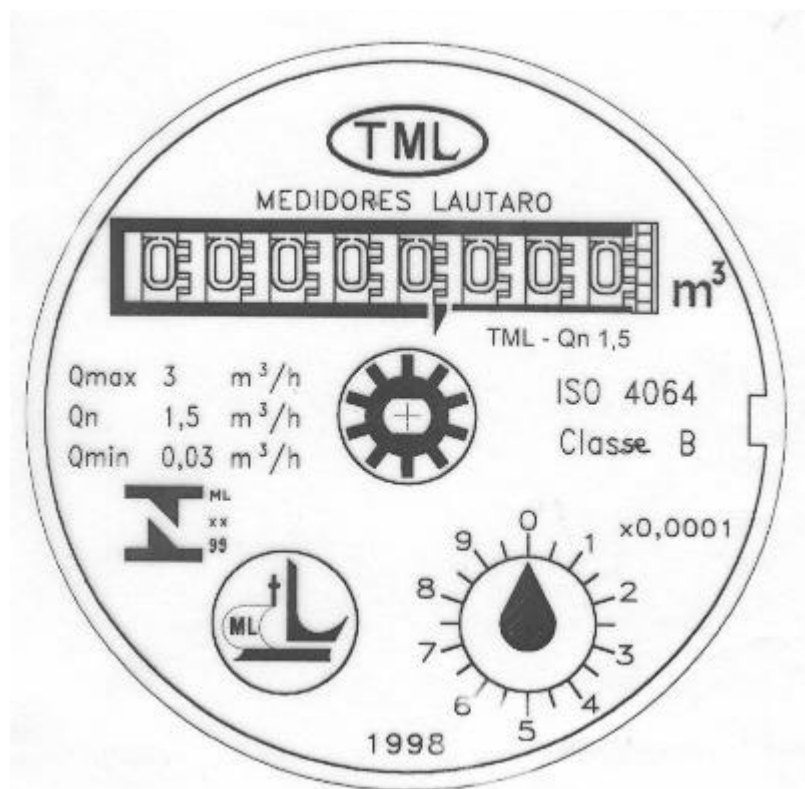
6.3 Vista externa e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125 DE 17 DE novembro DE 1999



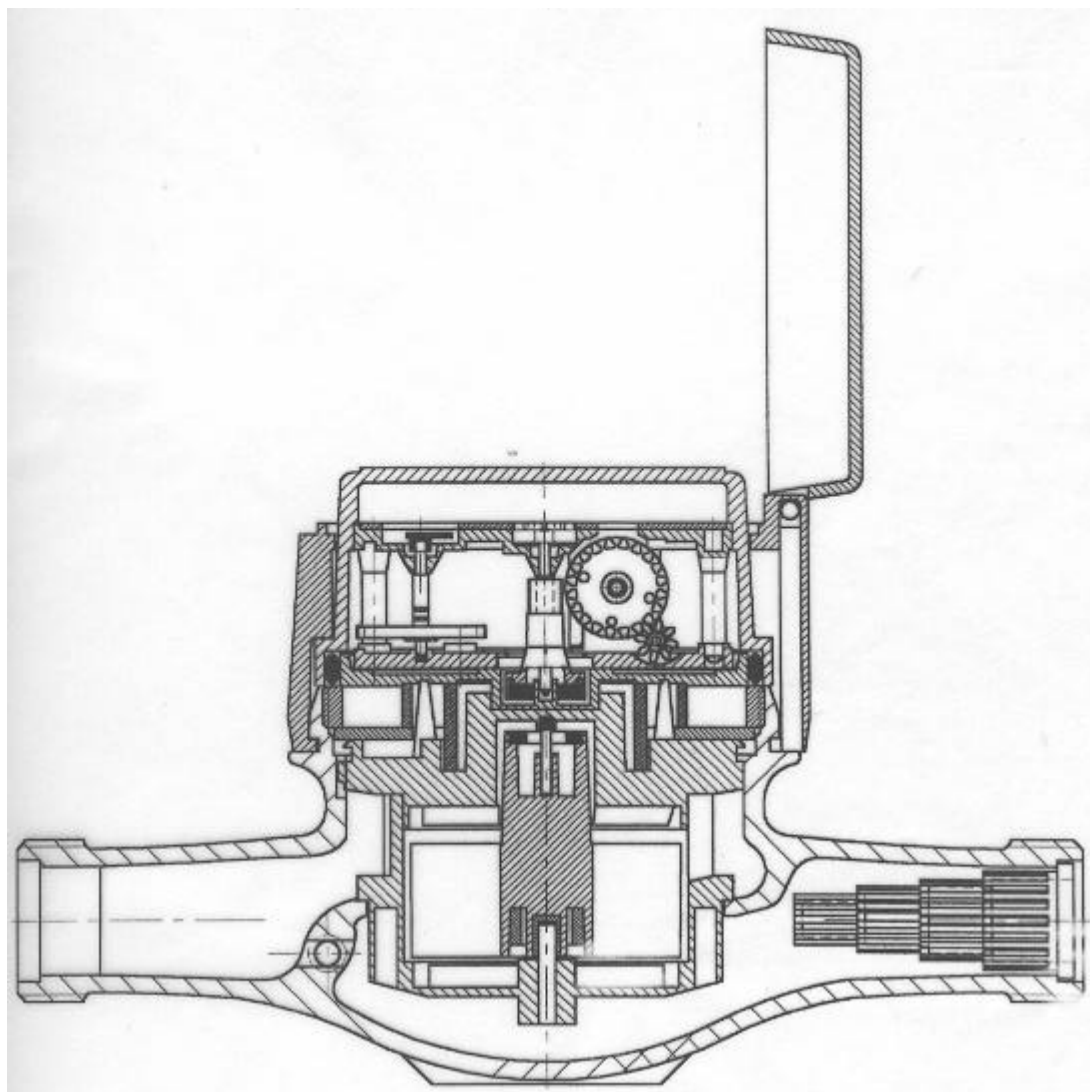
FABRICANTE: MEDIDORES LAUTARO S.A.I.C.
REPRESENTANTE: MEINECKE DO BRASIL IND. E COM. LTDA.

COTAS EM:
mm

VISTA DO MOSTRADOR
HIDRÔMETRO MODELO TML – Qn 1,5 m³/h
MULTIJATO – MAGNÉTICO – DN 15/20 – CLASSE “B”

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125 DE 17 DE novembro DE 1999



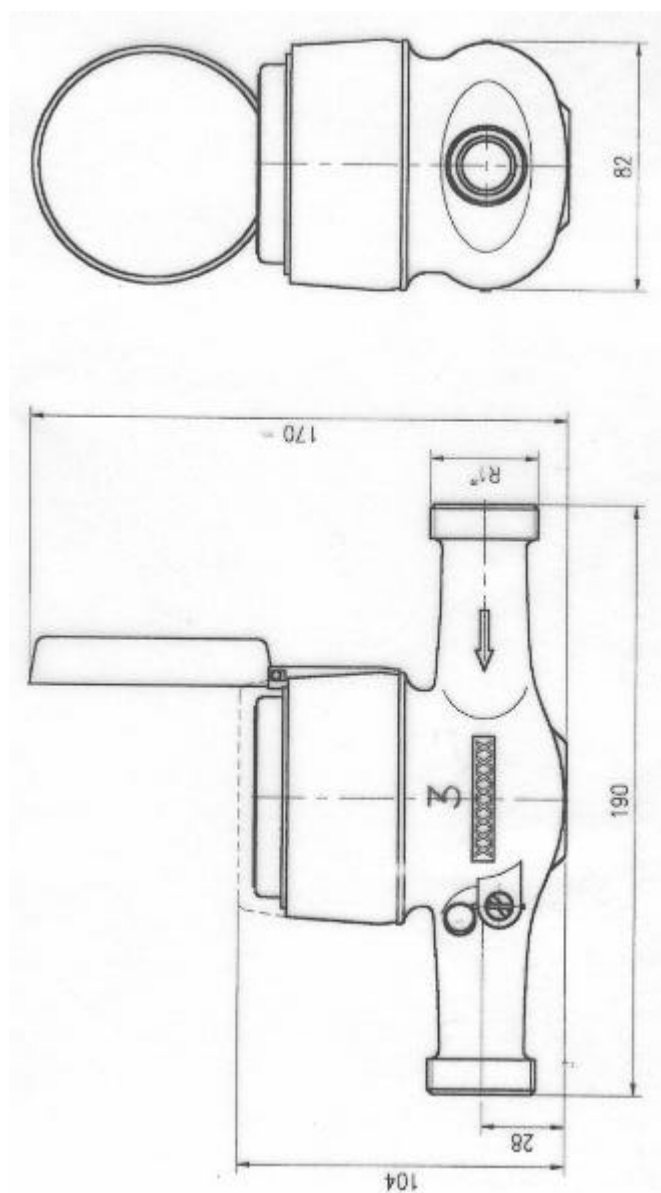
FABRICANTE: MEDIDORES LAUTARO S.A.I.C.
REPRESENTANTE: MEINECKE DO BRASIL IND. E COM. LTDA.

COTAS EM:
mm

VISTA INTERNA
HIDRÔMETRO MODELO TML – Q_n 1,5 m³/h
MULTIJATO – MAGNÉTICO – DN 15/20 – CLASSE “B”

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125 DE 17 DE novembro DE 1999



FABRICANTE: MEDIDORES LAUTARO S.A.I.C.
REPRESENTANTE: MEINECKE DO BRASIL IND. E COM. LTDA.

COTAS EM:
mm

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
HIDRÔMETRO MODELO TML – Qn 1,5 m³/h
MULTIJATO – MAGNÉTICO – DN 15/20 – CLASSE “B”

ESCALA:

ANEXO:
03